ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL

LEI No 2530, DE 30 DE ABRIL DE 1993.

DENOMINA ARTÉRIA EM NOSSA CIDADE DE "DIUMER SCHNEIDER".

ANTONIO DEXHEIMER, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município, **FAÇO SABER** que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É dada a denominação de **"DIUMER SCHNEIDER"**, a uma artéria em nossa cidade.

Art. 2º - A Rua que trata o Artigo anterior localiza-se no Loteamento Vitória II, entre a Chácara nº 137 e Loteamento, iniciando na Rua Ermínio Vitor Pessin, até a Rua Júlio Trombini, Direção Norte-Sul.

Art. 3º - As placas indicativas conterão os seguintes dizeres:

"RUA DIUMER SCHNEIDER".

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS., 30 DE ABRIL DE 1993.

ANTONIO DEXHEIMER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra

SÉRGIO ANTÔNIO CIDADE
Secretário de Administração